



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2011**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES  
AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA  
MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Nilton do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica concedido férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, GILNEI STEFFENS, pelo período de trinta dias a contar de 02 de janeiro de 2012 até 31 de Janeiro de 2012.

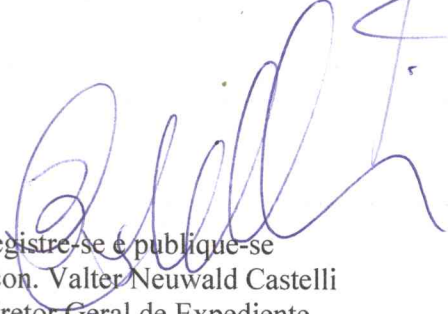
**Art. 2º** - Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito Municipal RICARDO HERMANN, e no impedimento ou ausência do mesmo assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º** - No período de vigência das férias fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2011. -

  
**Ver. NILTON DO AMARAL**  
Presidente

  
Registre-se e publique-se  
Econ. Valter Neuwald Castelli  
Diretor Geral de Expediente